

MERCOSUL/CT N° 5/ATA N° 01/24

**LXIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO N° 5  
"DEFESA DA CONCORRÊNCIA"**

No dia 11 de janeiro de 2024, na cidade de Brasília e por sistema de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução GMC n° 19/12, ocorreu reunião do Comitê Técnico n° 5, com a participação das delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A lista de membros do CT 5 participantes da reunião consta do **Anexo I**, ao final do presente documento.

A reunião tratou de políticas de defesa da concorrência em contextos de integração regional. Na primeira parte do encontro, foi realizada uma apresentação por parte de Paulo Burnier, que é Especialista Sênior em Concorrência da OCDE e atua como pessoa de contato do Centro Regional da OCDE para a Concorrência na América Latina (RCC). Na segunda parte, os membros do CT 5 discutiram o assunto, considerando tanto as experiências de outros blocos, trazidas por Burnier, quanto a realidade da América Latina.

Assim, apresenta-se a seguir um breve relato dos pontos abordados na reunião.

Inicialmente, de forma introdutória, Pedro Florêncio (CADE) deu boas-vindas a todos, agradecendo as participações e explicando o contexto atual do andamento do CT 5. Em seguida, apresentou brevemente o professor Paulo Burnier e passou a palavra a ele.

Burnier dividiu a sua apresentação em dois blocos. Na primeira parte, ele discorreu sobre a temática da reunião propriamente dita, tratando de modelos regionais de coordenação internacional de políticas de concorrência. Na segunda parte, apresentou dados recentes e análise internacional comparativa entre países em termos de atuação de autoridades antitruste.

O palestrante apresentou as onze instituições regionais existentes que integram, de alguma forma, políticas nacionais de defesa da concorrência. Cinco envolvem países africanos, três envolvem países europeus e três são latino-americanos. Segundo ele, a União Europeia é o bloco em que a integração é maior e mais sofisticada, havendo instituições supranacionais com características de poder legislativo, executivo e judiciário.

No caso da América Latina, foi citado que a Caricon e Comunidade Andina cooperaram em casos de condutas com impacto *cross-border*, enquanto que o Mercosul encontra-se em um estágio de cooperação "horizontal" – isto é, não existe uma entidade internacional "acima" das autoridades nacionais, com um poder "vertical" sobre as autoridades nacionais.

Paulo Burnier apresentou as vantagens e desvantagens de uma maior integração de países em termos de políticas de concorrência, concluindo que não existe um modelo único que se adequa à realidade de todas as regiões do mundo.

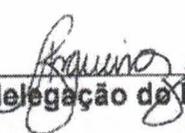
Ao final da apresentação, quando comentou dados recentes divulgados pela OCDE, ele apontou que cerca de 10% das decisões de autoridades antitruste, em termos de atos de concentração, são emanadas por agências da América Latina. Em média, mundialmente, cerca de 97% das concentrações são aprovadas, sendo que a América Latina está relativamente próxima dessa média.

Ao final, foram citados casos analisados recentemente com impacto regional na América Latina, envolvendo empresas como Disney, Uber, Walmart e iFood. Além disso, discutiu-se sobre as dificuldades de se difundir a cultura da concorrência plenamente na América Latina e sobre possíveis aperfeiçoamentos de indicadores utilizados pela OCDE, inclusive para melhor se adequarem às especificidades da região.



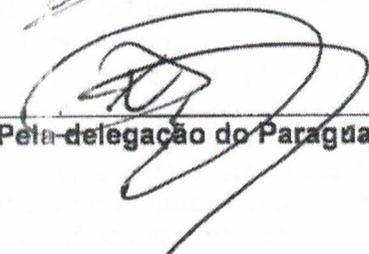
---

Pela delegação da Argentina



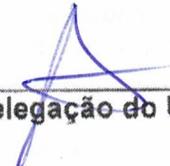
---

Pela delegação do Brasil



---

Pela delegação do Paraguai



---

Pela delegação do Uruguai

**Anexo I – Lista de membros do CT 5 participantes da reunião**

Argentina (CNDC): Romina Caviglia, Catalina Aldama.

Brasil (CADE): Pedro de Abreu e Lima Florêncio; Mauricio Estellita Lins Costa.

Paraguai (CONACOM): Eduardo N. González, Eduardo Barros, Ricardo Gavilán.

Uruguai (CPDC): Alejandra Giuffra.

